



L E I Nº 004/82 -AEPMP.

ORIA no Programa de Trabalho do Orçamento vigente, o Projeto nº 1017 e o Elemento de Despesa 4.1.1.0., e abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 950.000,00 e dá outras providências.

O Cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito de Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber à todos que por força do que prescreve o artigo 40 parágrafo 3º, da Lei nº 1896 de 29. 12. 81., Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica oriado no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) vinculado ao Projeto nº 1017 e o Elemento de Despesa 4.1.1.0 / conforme discriminação abaixo:

0204.04181111.017 - Construção de um Centro de Treinamento para Formação de Pessoal Especializado em Heveicultura.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 950.000,00
Cr\$ 950.000,00

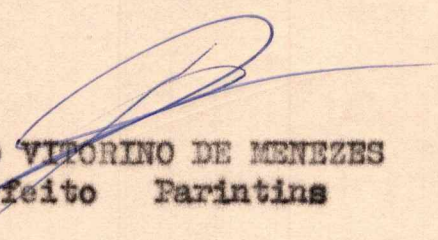
Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será /



compensado pelo Termo Aditivo do Convênio PREFEITURA/SUDHEVEA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus / efeitos a 12 de janeiro de 1.982.

PALACIO CORDOVIL, em 29 de julho de 1.982.


PAULO VITORINO DE MENEZES
Prefeito Parintins